



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA FCEE SEI N.º 16 DE 07 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI AS NORMAS COMPLEMENTARES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS PARA PROJETO FINAL E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **PORTARIA UERJ SEI N.º 279 de 05.04.2022**,

CONSIDERANDO:

- o processo SEI SEI-260007/020510/2022;
- o Art. 3º da Deliberação UERJ nº 27/2003, que estabelece as Normas sobre Monografia e Projeto Final;
- o deliberado na 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Departamental da FCEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas complementares para Projeto Final e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o objetivo de orientar alunos e professores.

Art. 2º - Uma vez que o aluno se inscreva em Projeto Final ou TCC em um determinado semestre, ele deverá, obrigatoriamente, se inscrever na disciplina em todos os semestres seguintes até que ele seja aprovado na disciplina, ou até que ele atinja o prazo máximo de integralização curricular.

Art. 3º - O aluno que não finalizar a disciplina de Projeto Final ou TCC no primeiro semestre em que nela se inscrever poderá completá-la no período seguinte, recebendo o código 7, "em preparo", no relatório de Frequência e Notas (RFN).

§ 1º - Quando a disciplina de Projeto Final ou TCC for desdobrada em duas disciplinas, I e II, o código 7, "em preparo", se aplicará somente à segunda.

§ 2º - O período em que o aluno obtiver o código 7, "em preparo", será contado para a integralização curricular.

§ 3º - A situação "em preparo" não contará para cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR).

§ 4º - O aluno somente terá direito a, no máximo, 3 (três) códigos 7, "em preparo". Após esse prazo, a disciplina de Projeto Final somente poderá ter registro de aprovação ou reprovação (nota ou frequência).

§ 5º - O código 7, "em preparo", poderá ser alterado até 30 (trinta) dias após o início do período letivo seguinte.

Art. 4º - O aluno deverá escolher o tema do Projeto Final ou TCC respeitando a aderência à área de seu curso.

Art. 5º - A natureza do Projeto Final ou TCC deverá respeitar o disposto no Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada curso.

Art. 6º - No primeiro semestre em que o aluno se inscrever na disciplina de Projeto Final ou TCC, ele deverá entregar ao professor da disciplina, em até 3 (três) semanas após o início do período letivo, o Termo de Aceite de Orientação (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado.

§ 1º - Quando a disciplina de Projeto Final ou TCC for desdobrada em duas disciplinas, I e II, o Termo de Aceite de Orientação deverá ser entregue quando o aluno se inscrever na disciplina I.

§ 2º - Caso o aluno não entregue o Termo de Aceite de Orientação, o aluno não poderá ter seu trabalho submetido à avaliação e, conseqüentemente, será reprovado.

§ 3º - Serão permitidos no máximo 2 (dois) orientadores por aluno, sendo um deles professor da sua unidade.

§ 4º - Caso haja necessidade de troca de orientador, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina, imediatamente, o Termo de Substituição de Professor Orientador (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado.

Art. 7º - Quando o Projeto Final ou TCC do aluno envolver informações ou documentos de uma empresa, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina o Termo de Autorização para Divulgação de Informações de Empresa. (ANEXO III).

Parágrafo Único – Quando necessária a entrega do Termo de Autorização para Divulgação de Informações de Empresa, o não cumprimento desta exigência impedirá o aluno de submeter seu trabalho a avaliação.

Art. 8º - O Projeto Final ou TCC do aluno será submetido à avaliação de uma Banca Examinadora, que avaliará o trabalho escrito e sua defesa oral.

§ 1º - A Banca Examinadora deverá ser definida pelo(s) orientador(es), em acordo com o aluno, e deverá ser composta, pelo menos, pelo orientador que é professor da sua unidade (presidente da Banca Examinadora), além de outros dois membros titulares (não orientadores) e um suplente. Pelo menos um dos membros titulares e o suplente deverão ser professores da FCEE.

§ 2º - É vedada a participação na Banca Examinadora de membros que tenham grau de parentesco com o(s) orientador(es) ou com o aluno.

§ 3º - Recomenda-se que os membros da Banca Examinadora tenham aderência ao tema do trabalho.

§ 4º - A Banca Examinadora deverá ser submetida a aprovação através do Formulário para Solicitação de Aprovação de Banca Examinadora (ANEXO IV), que deverá ser entregue ao professor da disciplina.

§ 5º - A aprovação da Banca Examinadora deverá ser feita pelo Coordenador do Curso. Caberá recurso ao Conselho Departamental.

§ 6º - O trabalho escrito deverá atender às normas de formatação definidas pela biblioteca da UERJ-ZO.

§ 7º - A defesa oral constará de apresentação com duração de cerca de 20 minutos, seguida de arguição por parte da Banca Examinadora.

Art. 9º - Após a defesa oral do Projeto Final ou TCC, a Banca Examinadora irá definir e registrar em Ata se o aluno foi aprovado ou reprovado e sua nota, quando pertinente. O modelo de Ata a ser utilizado encontra-se no ANEXO V deste documento.

Art. 10 - Recomenda-se que o aluno, respeitando o formato e o fluxo estabelecidos, entregue uma cópia da versão final do Projeto Final ou TCC à Biblioteca da UERJ-ZO.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da FCEE.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

DARIO NEPOMUCENO DA SILVA NETO
Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS ZONA OESTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, me comprometo a orientar o(a) aluno(a) _____, cuja matrícula é _____, do curso _____, na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que versará sobre o tema _____.

Estou ciente da Portaria FCEE N° 16/2023, que estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso, e de minha responsabilidade pela orientação de conteúdo e de forma do trabalho, e pela supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador

Assinatura do aluno

ANEXO II



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS ZONA OESTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, me comprometo a orientar o(a) aluno(a) _____, cuja matrícula é _____, do curso _____, na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que versará sobre o tema _____.

em substituição ao(à) Professor(a) _____ . Estou ciente da Portaria FCEE N° 16/2023, que estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso, e de minha responsabilidade pela orientação de conteúdo e de forma do trabalho, e pela supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do orientador atual

Assinatura do novo orientador

Assinatura do aluno

ANEXO III



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS ZONA OESTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE EMPRESA

Identificação da empresa:	
Razão social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Representante:	
Telefone:	E-mail:

Identificação do trabalho:	
Título:	
Aluno:	Matrícula:
Telefone:	E-mail:
Orientador:	
Telefone:	E-mail:
Curso:	

Como representante da empresa acima nominada, declaro que as informações e/ou documentos disponibilizados pela empresa para o Trabalho de Conclusão de Curso citado:

() Podem ser divulgados sem restrição, incluindo o nome da empresa.

() Possuem restrição parcial, não podendo ser divulgadas as seguintes informações e/ou documentos:

_____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____ .

Representante da empresa
Assinatura e carimbo

ANEXO IV



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CAMPUS ZONA OESTE
 FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Aluno:		Matrícula:
Curso:	Telefone:	Email:

Orientador 1:
Orientador 2:

Título:

Banca Examinadora			
Titulares:			
Nome	Titulação	Instituição de vínculo	Link Lattes
Suplentes:			

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador 1

--

Assinatura do orientador 2

Assinatura do aluno

ANEXO V



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS ZONA OESTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

ATA DE DEFESA DE PROJETO FINAL OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ no ano de _____, realizou-se a sessão pública de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, realizada pelo(a) aluno(a) _____, do curso _____, intitulada _____,

Os trabalhos foram iniciados às _____ horas, pelo(a) professor(a) orientador(a) da monografia, presidente da banca examinadora, _____, constituída pelos membros _____, e _____.

Encerrados os trabalhos de arguição às _____ horas, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre a monografia e defesa oral do candidato, tendo sido atribuído o seguinte resultado: o concludente foi _____ com grau _____. Proclamados os resultados pelo(a) presidente da banca examinadora foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu _____, lavrei a presente ata que assino juntamente com o aluno e os demais membros da banca examinadora.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do presidente da banca

Assinatura do membro 1

Assinatura do membro 2

Assinatura do membro 3

Assinatura do aluno



Documento assinado eletronicamente por **Dario Nepomuceno da Silva Neto**, Diretor, em 07/06/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53116491** e o código CRC **7948E17D**.